



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Contratos**

TERMO ADITIVO

PROCESSO: 020.00015406/2024-06

CONTRATO Nº: 3/2024/CPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90003/2024/CPP

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA E SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, E A EMPRESA LEGU TECNOLOGIA INDÚSTRIA COMÉRCIO & LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ELÉTRICOS.

O ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93 (UASG 260031 / UASG 260101), e a **SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0018-26 (UGE 260131), da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede na Avenida Professor Frederico Herman Junior, 345 - Alto de Pinheiros - São Paulo - SP, CEP 05459-010, neste ato representado neste ato representada por seu Subsecretário de Gestão Corporativa, **FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**, inscrito no CPF sob nº 164.293.688-07, e por seu Subsecretário de Meio Ambiente, **JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE**, inscrito no CPF nº 789.481.501-20, nos termos do artigo 45, inciso IX, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LEGU TECNOLOGIA INDÚSTRIA COMÉRCIO & LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede à Rua Eduardo Sprada, n.º 6506 – Cidade Industrial – Curitiba/PR – CEP: 81270-010, inscrito no CNPJ sob nº 42.562.072/0001-72, neste ato representado por **PAULO ERNESTO WICTHOFF CUNHA**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o n.º 007.809.359-77, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo do contrato, mediante as seguintes cláusulas:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 20/08/2024 foi celebrado o Contrato nº 3/2024/CPP tendo por objeto a prestação de serviços de locação de veículos tipo elétricos;
- b) que na Cláusula Segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei

federal 14.133/2021;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho SEI nº 0089624952 do Processo nº 020.00015406/2024-06;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 3/2024/CPP, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei federal 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 02/12/2025 a 01/03/2027.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o prazo estipulado no caput dessa Cláusula Primeira, a vigência contratual estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na ordem de início de execução em Contrato Administrativo com objeto similar, a ser celebrado com a empresa que se sagrar vencedora em Licitação.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contada da data da implementação da condição prevista no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no parágrafo primeiro desta Cláusula Primeira, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente termo é de R\$ 65.944,65 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 4.396,31 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) para o presente exercício, o valor de R\$ 52.755,72 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para o exercício de 2026, o valor de R\$ 8.934,62 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para o exercício de 2027, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 33903343, nas UASG's 260031 (0%) 260101 (0%) e 260131 (100%).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Fábio Aurélio Aguilera Mendes
Representante legal do CONTRATANTE

Jônatas Souza da Trindade
Representante legal do CONTRATANTE

Paulo Ernesto Wicthoff Cunha
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Laurita dos Santos Almeida
RG.: 15.604.965-17
CPF.: 853.573.085-00

Izabela Neres Marinheiro
RG: 49.940.391-5
CPF: 413.656.478-38



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ERNESTO WICTHOFF CUNHA, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Neres Marinheiro, Assistente IV**, em 25/11/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurita Dos Santos Almeida, Assistente Técnico II**, em 25/11/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 25/11/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 25/11/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089695043** e o código CRC **68EFEB46**.